



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT – EXERCÍCIO 2016

Aprovado pela Resolução n.º 1/2017/CONSUP/IFTO, de 16 de março de 2017.

1. INTRODUÇÃO

A Unidade Auditoria Interna, órgão de controle interno responsável por fortalecer e assessorar a gestão, apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT -, do exercício de 2016, em cumprimento as disposições da Instrução Normativa CGU n.º 24, de 17 de novembro de 2015.

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados dos trabalhos conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2016 do IFTO e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta da Unidade de Auditoria Interna.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, desde as auditorias previstas e as ações não planejadas como também são destacadas as ações da Controladoria-Geral da União – CGU – e do Tribunal de Contas da União – TCU.

E ainda, este Relatório descreve os fatos relevantes de natureza administrativa os quais causaram impacto sobre a AUDIN, relata as ações de capacitação da equipe da AUDIN realizadas ao longo do ano de 2016.

Essas informações serão apresentadas no relatório nos seguintes tópicos: 2. Da Unidade de Auditoria Interna; 3. Descrição as ações de Auditoria Interna; 4. Recomendações emitidas pela Auditoria Interna e suas implementações; 5. Nível de maturação dos controles internos das áreas avaliadas pela Auditoria Interna; 6. Acompanhamento das deliberações dos órgãos de controle - CGU e TCU; 7. Acompanhamento das demandas recebidas pela Ouvidoria da Entidade; 8. Ações de capacitação realizadas ao longo do exercício e resultados alcançados; 9. Ações de fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna; 10. Conclusão

2. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO –, instituída pelo art. 21 do Estatuto do IFTO, é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFTO e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A AUDIN, sediada na Reitoria e subordinada diretamente ao Conselho Superior do IFTO, nos termos do art. 6º do Regimento Geral do IFTO, exerce suas atribuições na Reitoria e nos *Campi*.

2.1. Da equipe da Auditoria Interna

No início do primeiro semestre de 2016, a Unidade de Auditoria Interna, tinha os seguintes servidores no seu quadro de pessoal: Aroldo Rodrigues Oliveira, auditor, Mábio Darlan Rodrigues Italiano, auditor, Rosana Sara da Silva Brito, auditora e chefe da AUDIN e a servidora Thaynah Carvalho Pinto, assistente em administração. Porém, em fevereiro de 2016 a assistente em administração pediu afastamento para licença sem remuneração, o que foi deferido, e em abril o auditor Aroldo se aposentou, ficando no quadro da AUDIN somente dois auditores.

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

O planejamento da Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2016 abrangeu as seguintes áreas: Planejamento das Atividades da AUDIN; Controles da Gestão, Gestão de Suprimento de Bens e Serviços, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Patrimonial, Ensino e Reserva Técnica.

Com base no planejamento aprovado para o exercício de 2016 demonstraremos as ações previstas e as ações realizadas pela Auditoria Interna conforme seguem no quadro abaixo:

Quadro 1 – Ações de auditoria previstas e realizadas

Área	N.º da	Descrição da	N.º do	Unidade	Escopo	Cronograma	Recurso
------	--------	--------------	--------	---------	--------	------------	---------

	Ação de Auditoria	Ação de Auditoria	Relatório	Avaliada	examinado	executado	Humano empregado
Planejamento das Atividades da AUDIN	6.1.1	Elaboração do RAINT – 2015	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	25/1 a 23/2/2016	3 servidores
Planejamento das Atividades da AUDIN	6.1.2	Programa de auditoria e procedimentos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	1/2 a 11/3/2016	3 servidores
Planejamento das Atividades da AUDIN	6.1.3	Elaboração do PAINT 2017	PAINT 2017	Não se aplica	Não se aplica	15/8 a 14/10/2016	2 servidores
Controles da Gestão	6.2.1	Prestação de Contas da Entidade do exercício de 2015	Parecer de auditoria	Não se aplica	Não se aplica	7 a 8/3/2016	1 servidor
Controles da Gestão	6.2.2	Acompanhamento das recomendações emitidas da CGU e do TCU	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Ao longo do ano	1 servidor
Gestão de Suprimentos de bens e serviços	6.3.1	Avaliação dos processos licitatórios	N.º 3	IFTO	Avaliado 3 pregões, 1 concorrência e 4 inexigibilidade de licitação, totalizando R\$ 10.026.887,90	17/8 a 3/11/2016	1 servidor
Gestão de Recursos Humanos	6.4.1	Controle de frequência dos servidores	N.º 2	Reitoria, <i>Campi</i> Araguaatins, Araguaína e Paraíso do Tocantins	Avaliado a carga de 138 servidores	14/3 a 13/7/2016	2 servidor
Ensino	6.6.2	Projetos de Extensão	N.º 4	<i>Campus</i> Araguaatins	8 Projetos de Extensão vigentes referentes ao edital n.º 37/2015 e 10 projetos vigentes referentes aos editais n.ºs 19 e 38 de 2016.	24/11 a 27/12/2016	1 Servidor
Reserva Técnica	6.7.2	Atualização às Normas	Revisão do Manual de Auditoria Interna	Não se aplica	Não se aplica	29/8 a 15/9/2016	1 servidor

3.1. Descrições dos trabalhos de auditoria realizados sem previsão no PAINT 2016, indicando sua motivação e seus resultados

Em atendimento à ação 6.7.1 – Assessoramento e Orientações – PAINT 2016 – e nos termos do inciso XVI do art. 8º do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna, a AUDIN analisou o processo administrativo n.º 23235.004734.2015-02, objeto: Cessão de espaço físico para a instalação do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia. A análise foi realizada com base nos documentos juntados no respectivo processo, no período de 18/4/2016 a 27/4/2016. O processo foi encaminhado à AUDIN em razão de recomendação da Procuradora Federal junto ao IFTO.

A análise do processo pela AUDIN teve como objetivo avaliar a regularidade da cessão do imóvel para instalação do *Campus* Avançado Formoso do Araguaia.

3.2. Justificativas das ações previstas no PAINT 2016 e não realizadas

As ações 6.2.3.1 Avaliação dos controles internos da Pró-reitoria de Administração e da Pró-reitoria de Ensino, 6.5.1 Controle interno do setor de patrimônio do *Campus* Paraíso do Tocantins, e 6.6.1 Análise das ações e resultados da Comissão de Ações para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFTO, nomeada pela Portaria n.º 471/2015 /REITORIA/IFTO, de 3 de julho de 2015.

As ações acima não foram realizadas devido a aposentadoria de um dos auditores e alguns problemas internos ocorridos no âmbito da auditoria interna, houve também demanda de auditoria por parte do TCU, na qual a Auditora-chefe teve que coletar informações para serem repassadas ao TCU.

3.3. Descrições das ações de assessoramento da Auditoria Interna aos gestores do IFTO

A AUDIN em parceria com a Comissão de Ética do IFTO e com a Procuradoria Federal junto ao IFTO promoveram o V Seminário Administrativo do IFTO. O Seminário tem como objetivo levantar o debate e aprimorar as técnicas administrativas e jurídicas do IFTO.

4. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDITORIA INTERNA E SUAS IMPLEMENTAÇÕES

As recomendações visam solucionar a causa dos problemas identificados e a adoção de medidas, direcionadas as pessoas que detenham autoridade para agir, considerando que esses fatores podem afetar o alcance das metas estabelecidas pela Instituição.

Quadro 2 – Recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria e suas implementações

N.º do Relatório	Escopo		Unidade avaliada	Constatação	Recomendação	Estágio de implementação	Análise da Auditoria Interna
	Instrumento	Valor					
N.º 1	Termo de Cessão de imóvel	Não se aplica	Campus Formoso do Araguaia	<p>12. Consta, nas fls. 59-60, cópia de Certidão de Inteiro Teor, apenas do terreno, sem averbação da edificação do imóvel objeto da cessão de uso, datada de 30 de julho de 2008. A referida cópia da certidão está desatualizada, e não consta nenhuma informação que comprove conferência com o documento original, o que nos impossibilita de confirmar sua autenticidade.</p> <p>12.1 Embora, na cópia da Certidão de Inteiro Teor supramencionada não conste averbação do imóvel, é possível conferir a existência de fato da edificação, uma vez que constam informações e fotos anexadas às fls. 94-134 dos autos. Como se trata de uma cessão de uso sem ônus para o IFTO, que no momento não dispõe de sede própria para instalação do <i>campus</i> avansado, considerando ainda os termos da Portaria n.º 67/MPOG, de 1º de março de 2016, que, entre outras medidas, suspende a realização de contratações relacionadas à aquisição ou à locação de imóveis no exercício de 2016, recomendamos:</p> <p>13. Consta, nas fls 75-76, Acordo de Cooperação entre a FUNCEF, entidade pública de direito privado, e o IFTO, com o objetivo de ofertar ensino gratuito e de qualidade para a população municipal e região; consta também, nas fls 78-80, Termo de Cessão de Uso de Imóvel, com sede na Rua do Lago Municipal, S/N, Quadras 19 e 20, Lotes 21 a 26, Centro, celebrado entre a FUNCEF e o IFTO. Ocorre que o Decreto n.º 160/2015 da Prefeitura Municipal</p>	<p>12.2 Recomendação 1: anexar aos autos do respetivo processo Certidão de Inteiro Teor do imóvel atualizada e com informações que confirmam autenticidade ao documento. Caso na certidão atualizada do terreno não conste averbação da edificação, objeto da cessão ora pleiteada, a administração deve certificar-se de que a prefeitura é o verdadeiro dono do imóvel, anexando nos autos as informações ou justificativas.</p> <p>13.1 Recomendação 2: Alterar o Acordo de Cooperação (fls. 75-76) e o Termo de Cessão de Uso do Imóvel (fls. 78-80) a fim de configurar como cessionário o verdadeiro proprietário, qual seja, a Prefeitura Municipal do Formoso do Araguaia.</p> <p>14.1 Recomendação 3: Elaborar plano de trabalho de modo a detalhar o uso compartilhado do imóvel, contendo o tamanho total do imóvel, as áreas destinadas à FUNCEF e as destinadas ao IFTO; as despesas que serão compartilhadas e como serão compartilhadas e as despesas exclusivas do IFTO.</p> <p>14.2 Recomendação 4: Atentar para</p>	Em implementação	Através do Despacho n.º 4/2016 DIREÇÃO/FORMOSO DO ARAGUAIA/IFTO, o gestor demonstrou que tomou as providências cabíveis para atender as recomendações emitidas pela Auditoria.

				<p>do Formoso do Araguaia (fls. 67-68) permite apenas o direito de uso do imóvel à FUNCEF, não sendo transferida a sua propriedade. Portanto, os documentos mencionados não têm validade.</p> <p>14. O Termo de Cessão de Uso do Imóvel (fls. 78-79) dispõe que o uso do imóvel pelo IFTO será compartilhado com a FUNCEF, porém não consta nos autos plano de trabalho detalhado de modo específico como serão divididas as despesas.</p>	<p>as despesas realizadas no imóvel, de modo que o montante de recursos investidos no imóvel atenda apenas a benfeitorias úteis e necessárias à sua utilização e manutenção, pois o imóvel não é do Instituto.</p> <p>14.3 Recomendação 5: observar e adotar medidas preventivas de segurança contra incêndio e pânico, que assegurem a segurança dos servidores e dos alunos na utilização do imóvel. E também, anexar ao processo cópia de Alvará de Funcionamento do estabelecimento cedido.</p>		
N.º do Relatório	Instrumento	Valor	Unidade avaliada	Constatação	Recomendação	Estágio de implementação	Análise da Auditoria Interna
N.º 2	Não se aplica	Não se aplica	Reitoria	<p>Item 7.2.1 Contatação 1: Folhas de ponto de servidores sem rubrica e sem o código de ocorrência registrado e sem justificativas quanto às faltas.</p>	<p>12.1 Recomendação 4: Enquanto não for implantado o controle eletrônico de ponto na Reitoria e nos campi, cabe à Diretoria de Gestão de Pessoas, em conjunto com as gerências e as coordenações de Gestão de Pessoas dos campi, elaborar um documento com o intuito de padronizar e/ou uniformizar o correto preenchimento das folhas de ponto, conforme dispositivos do Decreto n.º 1.590/1995, do Decreto n.º 1.867/1996, da Portaria n.º 2.561/1995 e de seus anexos I e I-A. Complementar subsidiariamente através de lista própria o Anexo II da Portaria n.º 2.561/1995, contemplando o máximo de códigos e ocorrências com situações peculiares do IFTO.</p> <p>12.2 Recomendação 5: recomendamos à Diretoria de Gestão de Pessoas, em</p>	Implementado	Foi implantado o ponto eletrônico para registro da frequência dos servidores.

					<p>parceria com as gerências e as coordenações de Gestão de Pessoas dos campi, a elaboração de folhas de ponto que contemplem informações sobre jornadas de trabalho em unidades diferentes.</p> <p>12.3 Recomendação 6: recomendamos à Diretoria de Gestão de Pessoas, em parceria com as gerências e as coordenações de Gestão de Pessoas dos <i>campi</i>, adotar medidas com o objetivo de conscientizar as chefias imediatas sobre suas responsabilidades na conferência dos registros das folhas de ponto, uma vez que o controle inicial do registro diário de cumprimento de carga horária é desempenhado pela chefia imediata do servidor, a qual desempenha papel fundamental no funcionamento do controle da jornada de trabalho. Ademais, ausências de justificativas das ocorrências e validações indevidas de registros de ponto pela chefia imediata comprometem quaisquer mecanismos físicos ou lógicos de controle.</p> <p>12.4 Recomendação 7: recomendamos à Diretoria de Gestão de Pessoas, em parceria com as gerências e as coordenações de Gestão de Pessoas dos <i>campi</i>, o acompanhamento e o controle dos registros que se relacionem com a folha de pagamento de pessoal, bem como a administração das retenções legais pertinentes.</p>		
--	--	--	--	--	---	--	--

<p>N.º 2</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Não se aplica</p>	<p><i>Campus</i> Araguatins</p>	<p>Item 8.1.1 Constatação 2: Consta na folha de ponto do servidor, matrícula n.º 1727085, cumprimento de carga de 20 (vinte) horas semanais, porém a sua carga horária registrada no Siapenet é de 40 (quarenta) horas semanais. Ademais, verificou-se que o servidor também ocupa cargo público na Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Item 8.2.1 Constatação 3: Folhas de ponto de servidores sem rubrica e sem o código de ocorrência registrado e sem justificativas quanto às faltas. Item 8.4 Constatação 4: O servidor, matrícula n.º 1727085, cargo odontólogo, é lotado na Coordenação-geral de Assistência ao Educando, mas desde o ano de 2009 realiza atendimento dos estudantes e servidores do IFTO no Centro de Saúde da Prefeitura Municipal de Araguatins, que fica a 8 km do <i>Campus</i> Araguatins, em razão de o campus não dispor de equipamentos adequados e necessários para equipar o consultório odontológico. 8.4.1 O diretor-geral do <i>Campus</i> Araguatins informou que foi realizada uma parceria com a Prefeitura Municipal de Araguatins para que o servidor realizasse o atendimento odontológico no espaço cedido pela prefeitura. 8.4.2 Porém, ao solicitarmos o documento que formalizou do termo de parceria, o diretor-geral nos informou que o documento não foi localizado. Item 8.5.4 Constatação 5: Verificamos que os vigilantes exercem suas atividades de forma precária e arriscada, pois não fazem uso de equipamentos de segurança necessários para o desempenho das atividades de vigilância, e também não é possível identificá-los como vigilantes, uma vez que não fazem uso de</p>	<p>Item 8.1.5 Recomendação 1: referente ao item 8.1.1 recomendamos à Gerência de Gestão de Pessoas do <i>Campus</i> Araguatins que adote medidas no sentido de regularizar a jornada de trabalho do servidor. 8.3 Recomendação referente ao item 8.2.1: vide itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4. Item 8.4.8 Recomendação 2: referente ao item 8.4 recomendamos ao diretor-geral do <i>Campus</i> Araguatins que adote medidas no sentido de formalizar a prestação de serviço do servidor nas dependências da Prefeitura Municipal de Araguatins ou crie condições para que o servidor odontólogo exerça suas atribuições nas dependências do IFTO, para que os alunos não tenham que se deslocar até o Centro Municipal de Saúde para receber atendimento odontológico. Item 8.5.8 Recomendação 3: referente ao item 8.5.4 recomendamos à Direção-geral do <i>Campus</i> Araguatins adotar providências no sentido de desenvolver um Plano de Segurança Institucional, com medidas que permitam aos servidores ocupantes do cargo de vigilante desempenhar suas atribuições de forma segura e eficiente.</p>	<p>Implementado</p>	<p>Através do Memorando 0095/2016-GAB/CAMPUS ARAGUATINS/IFTO, o gestor apresentou informações sobre a implementação das recomendações.</p>
--------------	----------------------	----------------------	-------------------------------------	---	--	---------------------	--

				identificação diferenciada. Também não encontramos um planejamento de segurança institucional elaborado pela gestão do <i>Campus Araguatins</i> , com atividades que incluam esses servidores de forma eficiente no trabalho de vigilância ostensiva.			
N.º 2	Não se aplica	Não se aplica	<i>Campus Araguaína</i>	Item 9.2.1 Constatação 6: Folhas de ponto de servidores sem rubrica e sem o código de ocorrência registrado e sem justificativas quanto às faltas.	9.3 Recomendação: vide itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4.		
N.º 2	Não se aplica	Não se aplica	<i>Campus Paraíso do Tocantins</i>	Item 10.2.1 Constatação 7: Folhas de ponto de servidores sem rubrica e sem o código de ocorrência registrado e sem justificativas quanto às faltas. Item 10.2.2 Constatação 8: Constatou-se, ainda, que o <i>Campus Paraíso do Tocantins</i> não tem padrão definido para a folha de ponto, utilizando diversos modelos desse documento, conforme verificado nas folhas de ponto assinadas dos servidores Siape 2134364 Fev/2015, Siape 1847383 Fev/2015, Siape 2267098.	10.3 Recomendação: vide itens 12.1, 12.2, 12.3 e 12.4.		
N.º do Relatório	Instrumento	Valor	Unidade avaliada	Constatação	Recomendação	Estágio de implementação	Análise da Auditoria Interna
N.º 3	Processos licitatórios	R\$ 10.026.887,90	IFTO	12.3 Contatação 1: O Processo n.º 23338.000279/2016-91 que trata da inexibibilidade n.º 12/2016 não foi encaminhado à Procuradoria Federal junto ao IFTO para análise e emissão de parecer. Item 13.3 Contatação 2: O Processo n.º 23338.000280/2016-15 que trata da inexibibilidade n.º 11/2016 não foi encaminhado à Procuradoria Federal junto ao IFTO para análise e emissão de parecer.	Item 13.3.4 Recomendação: Encaminhar os processos de inexibibilidade previamente à Procuradoria Federal junto ao IFTO para que essa faça a análise jurídica. Buscar a segurança legal através dos pareceres jurídicos.	A implementação será verificada em futuras auditorias	A implementação será verificada em futuras auditorias
N.º do Relatório	Instrumento	Valor	Unidade avaliada	Constatação	Recomendação	Estágio de implementação	Análise da Auditoria Interna
N.º 4	Editais de Extensão	Não se aplica	<i>Campus Araguatins</i> e Pro-reitoria de Extensão	4.5 Constatação n.º 1 4.5.1 O Regulamento das Atividades de Extensão do IFTO não estabelece critérios objetivos e específicos para seleção das propostas de projetos de extensão.	4.5.8 Recomendação: Estabelecer no Regulamento das atividades de extensão ou por outro meio eficaz critérios objetivos e específicos que devem constar no edital de seleção das propostas dos	Em implementação	Por meio do Despacho n.º 1/2017 – PROEX/REI/IFTO, a Pró-reitoria de Extensão apresentou as providências adotadas referentes às recomendações.

					projetos de extensão, bem como, observar as determinações da Portaria n.º 58, de 21 de novembro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia.		
N.º 4	Editais de Extensão	Não se aplica	<i>Campus</i> Araguatins e Pró-reitoria de Extensão	5.4 Constatação n.º 2 5.4.1 Impossibilidade de verificar a efetividade dos projetos de extensão analisados por esta auditoria.	5.4.11 Recomendação: Estabelecer indicadores de desempenho das atividades de extensão do IFTO, observando a Portaria n.º 58, de 21 de novembro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia no que for indispensável para a construção dos indicadores. Além disso, a minuta com a proposta de indicadores de desempenho deverá ser amplamente discutida com os coordenadores extensionistas e docentes extensionistas, para verificar se os indicadores são possíveis de serem aplicados.	Em implementação	Por meio do Despacho n.º 1/2017 – PROEX/REI/IFTO, a Pró-reitora de Extensão apresentou as providências adotadas referentes às recomendações.

Quadro 3 – Quantidade de recomendações emitidas e implementadas, bem como as vincendas e as não implementadas

N.º do Relatório	Área examinada	Ação do PAINT	Quantidade de recomendações expedidas	Quantidade de recomendações atendidas	Quantidade de recomendações não atendidas	Quantidade de recomendações vincendas
N.º 1	Cessão de imóvel	Ação extraordinária	5	5	----	----
N.º 2	Gestão de Pessoas	6.4.1	7	7	----	----
N.º 3	Gestão de suprimentos de bens e serviços	6.3.1	1	Em ações futura auditoria verificaremos se a recomendação está sendo atendida	----	----
N.º 4	Gestão de Ensino	6.6.2	2	2	----	---

5. NÍVEL DE MATUREZA DOS CONTROLES INTERNOS DAS ÁREAS AVALIADAS PELA AUDITORIA INTERNA

Quadro 4

Área	Unidade avaliada	Falha ou fragilidade	Ação adotada	Situação
Gestão de Pessoas	Reitoria e <i>Campi</i> Araguatins, Araguaína e Paraíso do Tocantins	Fragilidades, deficiência no controle diário da carga horária dos servidores das unidades avaliadas, principalmente quanto ao preenchimento do registro das ocorrências nas folhas de ponto dos servidores.	Implantação do Ponto eletrônico	Implementada

Ensino – Projetos de Extensão	Pró-reitoria de Extensão e <i>Campus</i> Araguatins	Ausência de indicadores de desempenho. Impossibilidade de mensurar a efetividade dos projetos de extensão do IFTO.	A Pró-reitora de Extensão apresentou informações sobre o estudo de implantação dos indicadores de desempenho	Em Implementação
-------------------------------	---	--	--	------------------

6. ACOMPANHAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE – CGU E TCU

Quadro 5 – Recomendações emitidas pela Controladoria-Geral da União – CGU – no exercício de 2016

Comunicação Recebida (Relatório)	Data de Recebimento	Recomendações (CGU)	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas
Sistema Monitor	25/7/2016	N.º 162908 – Estabelecer metas para os indicadores de desempenho previstos no Acórdão TCU n.º 2.267/2005 – Plenário, nos casos em que seja possível a fixação de metas, e utilizá-los para a tomada de decisão. N.º 162910 – Inserir os indicadores de desempenho previstos no Acórdão TCU n.º 2.267/2005 – Plenário no Plano de Desenvolvimento Institucional.	Pró-reitorias	Por meio do Ofício n.º 254/2016-GAB/REITORIA/IFTO, de 17 de junho de 2016, o Gestor informou as providências adotadas. Vejamos. "Em atendimento a recomendação informamos que o IFTO, está tomando providências quanto aos indicadores e metas do TCU, segue as atividades que foram realizadas e os próximos passos: Referente às recomendações feitas pela CGU, segue resumo das atividades até o momento: 1 – Aconteceram uma série de reuniões de trabalho para atender a essa demanda. Segue frequência de algumas em anexo. 2 – No último dia 15/8, nos reunimos e começamos a trabalhar a tabela de indicadores, sendo alterações e inclusões. 3 – Segue em anexo o arquivo em atualização. 4 – Até o momento, ponderamos principalmente sobre as contribuições de algumas Pró-reitorias. 5 – Concluímos a discussão a respeito da inserção dos indicadores acadêmicos do TCU no PDI. Cada indicador foi atribuído a um objetivo do PDI. Falta ainda a inclusão dos

				<p>indicadores administrativos e socioeconômico.</p> <p>6 – Após alterações/inclusão dos indicadores, procederemos ao estabelecimento de metas para esses indicadores. Os próximos passos:</p> <p>1 – Próxima reunião marcada para o dia 23/8 às 15h horas;</p> <p>2 – Para ponderar as contribuições das demais Pró-reitorias e DGP;</p> <p>3 – Para ponderar inclusão dos demais indicadores do TCU (Indicadores administrativos e sócio-econômicos)</p> <p>4 – Marcar data para entrega das metas para os indicadores.</p> <p>Nesse sentido reencaminhamos anexo ofício n.º 254/2016-GAB/REITORIA /IFTO, de 17 de junho de 2016, bem como a frequência de servidores nas atividades supracitadas e tabela de indicadores – PDI"</p>
Sistema Monitor	25/7/2016	N.º 162909 – Retomar o encaminhamento dos processos físicos dos atos de pessoal ao órgão de controle interno com vistas à emissão do parecer, em conformidade com a IN/TCU n.º 55/2007.	Diretoria de Gestão de Pessoas	<p>Por meio do Ofício n.º 254/2016-GAB/REITORIA /IFTO, de 17 de junho de 2016, o Gestor informou as providências adotadas. Vejamos.</p> <p>"Informamos que o IFTO, já retomou o encaminhamento de processos físicos dos atos de pessoal em conformidade com a IN/TCU n.º 55/2007. Como se vê no ofício anexo encaminhado à CGU."</p>

Quadro 6 – Determinações/recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU – no exercício de 2016

Comunicação Recebida (Relatório)	Data de Recebimento	Recomendações (TCU)	Setor Responsável pela Implementação	Providências Adotadas
Ofício n.º 0281/2016-TCU/SecexEducação	7/6/2016	Acórdão n.º 1006/2016 – TCU – Plenário item 9.3 determinar às auditorias internas	Unidade de Auditoria Interna	A determinação foi incluída no Plano Anual de Auditoria Interna

		<p>dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, com fundamento no art. 9º, § 1º, da Lei n.º 12.513/2011, c/c os arts. 12 e 14, § 4º, da Resolução – FNDE 4/2012, que incluam nos seus planos anuais de auditoria interna ações de controle com vistas a identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no Pronatec, e, informe nos respectivos relatórios de gestão anuais os resultados apurados e providências adotadas.</p>		
--	--	---	--	--

7. ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE

Conforme disposto no art. 25 do Regimento Geral do Instituto Federal do Tocantins, “a Ouvidoria será exercida por um Ouvidor nomeado pelo Reitor, como um serviço disponibilizado pelo IFTO, com a finalidade de dar os devidos encaminhamentos, no âmbito institucional, a denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões referentes aos serviços prestados pela Instituição”.

A ouvidoria do IFTO atende a comunidade interna e externa por meio da disponibilização de vários canais de comunicação, além de dar entrada e tratamento a denúncias, reclamações, elogios, solicitações e sugestões, por meio de canal informatizado do Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV), disponível no sítio <https://sistema.ouvidorias.gov.br>, atende também por outros canais de comunicação como a correspondência eletrônica, pelo e-mail ouvidoria@ifto.edu.br, telefone institucional, correspondência tradicional e atendimento pessoal, no endereço Avenida Joaquim Teotônio Segurado, 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, 3º andar, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-450, Palmas, Tocantins. Além disso, também atende aos pedidos de informação da sociedade e realiza orientação por meio do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), disponível no sítio <http://www.acessoainformacao.gov.br/>.

No ano de 2016 a Ouvidoria tratou 499 demandas, sendo 43 (8%) denúncias e 456 (92%) referentes a reclamações, sugestões, solicitações, elogios e a informações. Todas as demandas recebidas pela Ouvidoria, que apresentaram elementos suficientes para prosseguimento, foram encaminhadas por e-mail institucional para as respectivas unidades/setores com competência para responder, informar, apurar ou solucionar a referida demanda, com estabelecimento de prazo para manifestação. O tratamento de cada manifestação recebida (análise, qualificação e elaboração da resposta) é um trabalho conjunto da Ouvidoria do IFTO com as respectivas unidades/setores demandadas.

A Ouvidoria recebeu manifestações de demandas dos diferentes canais de comunicação, sendo 35% pelo Sistema e-OUV, 34% pelo telefone, 23% pelo Sistema e-SIC, 7% por E-mail, e 1% pessoalmente. Comparando o quantitativo de demandas recebidas pela Ouvidoria no ano de 2015, no qual foram atendidas 396 manifestações, houve um aumento expressivo no quantitativo total de manifestações tratadas no ano de 2016 (125%). Destacamos que no ano de 2016, a Ouvidoria registrou 305 (61%) pedidos de informações, 79 (16%) reclamações, 42 (9%) solicitações, 43 (8%) denúncias, 27 (5%) elogios referentes à ações do IFTO e 3 (1%) sugestões.

Quadro 7 – Denúncias recebidas pela Ouvidoria

Item	Número do Processo	Fato Denunciado	Providências Adotadas	Procedência ou Improcedência da denúncia que já tenha sido Apurada
1	23546.001009/2016-41	Denúncia suposta perseguição e assédio moral a servidor pela gestão do <i>Campus Gurupi</i>	Arquivada por falta de apresentação de elementos suficientes para verificação da denúncia. Contudo foi informada ao denunciante a necessidade de apresentação de elementos para o prosseguimento à apuração.	Improcedente por falta de elementos.
2	23546.001660/2016-11	Denúncia suposta irregularidade no cancelamento de vaga de PEBTT na área de Sociologia para o <i>Campus Palmas</i> em concurso público, em 2015.	A denúncia foi encaminhada à Diretoria de Gestão de Pessoas que esclareceu os fatos, onde se constatou equívoco do denunciante uma vez que a vaga retirada do concurso foi por determinação do Ministério Público Federal para disponibilização em concurso de remoção.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
3	23546.001898/2016-47	Competência de outro órgão	A demanda foi encerrada, pois não foi possível identificar para qual órgão a denúncia deveria ser encaminhada.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
4	23546.002546/2016-17	Denúncia sobre suposta utilização indevida do nome de uma turma para protocolar denúncia junto MEC contra Coordenação de Curso no <i>Campus Paraíso do Tocantins</i> .	A unidade informou que a situação já estava esclarecida e pacificada, uma vez que a Direção-geral da unidade e a coordenação do curso já haviam elucidado as dúvidas existentes com a turma supracitada.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
5	23546.002549/2016-42	Denúncia sobre suposta utilização indevida do nome de uma turma para protocolar denúncia junto MEC contra Coordenação de Curso no <i>Campus Paraíso do Tocantins</i> .	Duplicidade de manifestação. Denúncia tratada na demanda n.º 23546.002546/2016-17	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
6	23546.002550/2016-77	Denúncia sobre suposta utilização indevida do nome de uma turma para protocolar denúncia junto MEC contra Coordenação de Curso no <i>Campus Paraíso do Tocantins</i> .	Duplicidade de manifestação. Denúncia tratada na demanda n.º 23546.002546/2016-17	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
7	23546.002607/2016-38	Denúncia suposta fraude em edital de seleção simplificada de professor substituto no <i>Campus Paraíso do Tocantins</i> .	A unidade esclareceu e comprovou que todos os trâmites do certame ocorreram dentro da legalidade.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
8	23546.002621/2016-31	Denúncia conduta de servidor docente em suposta contravenção	Primeiramente foi dada uma resposta intermediária, solicitando apresentação de elementos para prosseguimento da	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.

			demanda (unidade e servidor envolvido). Contudo, a demanda foi encerrada por falta de apresentação de elementos suficientes para verificação da denúncia.	
9	23546.002894/2016-86	Denúncia supostos atos contraproducentes de chefes imediatos com relação aos subordinados: pontualidade e assiduidade.	Primeiramente foi dada uma resposta intermediária, solicitando apresentação de elementos para prosseguimento da demanda (unidades e servidores envolvidos). Contudo, a demanda foi encerrada por falta de apresentação de elementos suficientes para verificação da denúncia.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
10	23546.003382/2016-37	Denúncia atuação de docente do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins, que está afastado da instituição para capacitação, em auxílio a professor substituto, em sala de aula. O denunciante alega a falta de competência do professor substituto.	A Direção-geral do <i>campus</i> esclareceu que o ocorrido foi um evento de extensão onde foram realizadas palestras no horário de aula, com a participação do indigitado professor na apresentação de projeto de extensão, e especialmente, com autorização, apoio e acompanhamento da professora substituta.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
11	23546.003679/2016-01	Denúncia suposta irregularidade na seleção e contratação de professores e tutores de educação a distância.	A Diretoria de Educação a Distância esclareceu que a contratação citada na denúncia estava legalmente amparada, uma vez que se tratava da participação de professores da educação básica em efetivo exercício da rede pública, e que o pagamento se refere à bolsa de estudo e de pesquisa, onde a fonte pagadora não é o IFTO. E ressaltou que não há impedimento na seleção de bolsistas quando o mesmo já tenha sido contratado temporariamente pela Instituição.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
12	23546.003923/2016-27	Denúncia suposta irregularidade em afastamento para capacitação de professores do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins. O denunciante alega que no edital havia apenas 1 (uma) vaga, contudo foram afastados arbitrariamente mais 3 (três) professores.	A Direção-geral do <i>campus</i> esclareceu que o entendimento até a publicação do edital era da possibilidade de afastamento de até 10% (dez por cento) da previsão do número de professores na unidade, 60 (sessenta). Como o <i>campus</i> já possui 5 (cinco) servidores afastados foi ofertada somente uma possibilidade de afastamento no edital. Contudo, após a publicação do edital passou a ter um quadro superior ao estimado, com 67 (sessenta e sete) professores, então houve o entendimento que o percentual seria sobre o quadro efetivo. Passando assim a ter mais uma possibilidade	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.

			de afastamento. Como havia classificados, a administração entendeu que não era necessária nova seleção, uma vez que na unidade não havia a possibilidade de candidatos à vaga diferente daqueles que estavam na classificação. E, em reunião com classificados contatou-se que dois daqueles se enquadravam na modalidade DINTER, que de acordo com o Regulamento da Instituição é possível extrapolar o percentual de 10%, contemplado assim todos os classificados no edital. Assim, a Direção-geral da unidade não reconhece qualquer ilegalidade no certame.	
13	23546.004686/2016-11	Denúncia atraso em abertura da biblioteca do <i>Campus</i> Palmas por suposta falta de servidores	A Direção-geral do <i>campus</i> esclareceu que o ocorrido foi um problema logístico de funcionamento e que foi rapidamente resolvido. A Ouvidoria teve o entendimento que essa demanda se tratava de uma reclamação, contudo o sistema não respondeu a tentativa de reclassificação da demanda para outro tipo de manifestação.	Procedente, mas justificado conforme descrito nas providências adotadas.
14	23546.005375/2016-70	Denúncia docente do <i>Campus</i> Gurupi por cometimento de ato ilícito contra o IFTO no ano de 2013. O denunciante alega que o servidor fraudou documentos como lançamento de aulas, conteúdos e diários no intuito de não realizar reposição de aulas referentes ao período de afastamento.	A Direção-geral do <i>campus</i> esclareceu que foram solicitadas explicações ao servidor denunciado, bem como foram verificados diários do período, e busca ao setor pedagógico sobre alguma reclamação de alunos no período. Contudo, a administração constatou que nenhum aluno registrou qualquer tipo de reclamação e ressaltou que estes, que seriam os maiores prejudicados, já não estão mais na Instituição. Ainda, foram encontrados registros em períodos coincidentes com o do afastamento, porém a administração entende que seria um processo oneroso e que não resolveria qualquer situação. Assim, a Direção-geral da unidade se limitou a emissão de documento de alerta aos setores responsáveis pelo controle e orientação de registros de diários juntos aos professores.	Improcedente, conforme descrito nas providências adotadas.
15	23546.005376/2016-14	Denúncia servidor do <i>Campus</i> Gurupi por cometimento de ato ilícito contra o IFTO no	Duplicidade de manifestação. Denúncia tratada na demanda n.º 23546.005375/2016-70.	Improcedente, conforme descrito nas providências adotadas.

		ano de 2013. O denunciante alega que o servidor fraudou documentos como lançamento de aulas, conteúdos e diários no intuito de não realizar reposição de aulas referentes ao período de afastamento.		
16	00106.004347/2016-19	Denúncia servidor do <i>Campus</i> Gurupi por cometimento de ato ilícito contra o IFTO no ano de 2013. O denunciante alega que o servidor fraudou documentos de aulas, conteúdos e diários no intuito de não realizar reposição de aulas referentes ao período de afastamento.	Duplicidade de manifestação. Denúncia tratada na demanda n.º 23546.005375/2016-70.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
17	23546.005381/2016-27	Denúncia sobre suposto envolvimento afetivo entre docente e discente.	Arquivada por falta de apresentação de elementos suficientes para verificação da denúncia. Contudo foi informada ao denunciante a necessidade de apresentação de elementos para o prosseguimento à apuração.	Improcedente , por falta de elementos.
18	23546.006551/2016-91	Denúncia docente do <i>Campus</i> Paraíso do Tocantins por falta de assiduidade e conduta do docente em abordagens utilizando o aplicativo <i>WhatsApp</i> . O denunciante alega que o servidor falta muitas aulas e que o mesmo sugere a realização de atividades de reposição pelo aplicativo fora do horário de aula.	A Direção-geral do <i>campus</i> esclareceu que foi solicitada explicações ao servidor denunciado. O servidor denunciado apresentou planos de aulas, bem como documentos que comprovaram a execução de aulas e demais atividades. Além disso, foram apresentadas várias declarações de alunos que comprovaram que a utilização do aplicativo como meio de comunicação entre o professor e a turma auxiliou no desenvolvimento das atividades. A Direção-geral da unidade acatou a manifestação do docente.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
19	23546.006802/2016-37	Denúncia suposta irregularidade no encerramento de contrato de professor substituto no <i>Campus</i> Palmas.	A Direção-geral do <i>campus</i> acatou a resposta encaminhada pela Gerência de Recursos Humanos daquela unidade, que esclareceu que conforme contrato assinado pelo professor substituto, bem como os demais termos aditivos, o contrato era por tempo determinado para suprir excepcional interesse público, que nesse caso o afastamento do professor titular. E que o setor de Recursos	Improcedente , conforme descrito no Campo providências adotadas.

			Humanos não recebeu solicitação de prorrogação de contrato por parte da Coordenação de curso, no sentido de dar continuidade aquele contrato. Assim, mantiveram-se os termos pactuados no último aditivo ao contrato assinado pelo professor substituto, com encerramento conforme data prevista.	
20	23546.006876/2016-73	Denúncia falta de pagamento por trabalhos desenvolvidos no ano de 2014 nas avaliações de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) de professores do <i>Campus</i> Porto Nacional.	A Direção-geral do <i>campus</i> esclareceu que o processo de pagamento estava pendente de documentação de outros servidores da mesma unidade de lotação do reclamante, uma vez que o processo foi aberto com mais de um interessado. Contudo, foi enviando ao financeiro um pedido de pagamento parcial, a fim de concluir o pagamento dos servidores com documentação regular no processo.	Procedente, mas justificado conforme descrito nas providências adotadas.
21	23546.008099/2016-00	Denúncia suposto uso indevido das instalações do <i>Campus</i> Araguaína (laboratórios e sala de aula) por alunos de outra instituição, com anuência de servidor docente.	A Direção-geral do <i>campus</i> esclareceu o evento citado na denúncia se tratou de um evento de extensão organizado pelo servidor, que é coordenador do projeto. Destacou que o projeto tem parcerias e atende além de alunos da instituição e alunos da área de saúde de outras instituições. A Direção esclareceu ainda que nenhuma instalação ou equipamentos são disponibilizados sem prévia autorização dos responsáveis.	Improcedente, conforme descrito no Campo providências adotadas.
22	00106.005940/2016-82	Denúncia suposta irregularidade na concessão de flexibilização de jornada de trabalho de servidores no <i>Campus</i> Gurupi.	A Direção do <i>campus</i> esclareceu que foi concedido a flexibilização de jornada de trabalho aos servidores lotados no setor em epígrafe em virtude das especificidades de atendimento do setor, uma vez que é composto por uma equipe multidisciplinar, que é responsável pelo acompanhamento didático pedagógico dos projetos de ensino e aprendizagem naquela unidade. É, para tanto é necessário o funcionamento em três turnos para atendimento às demandas dos estudantes.	Improcedente, conforme descrito no Campo providências adotadas.
23	23546.008386/2016-10	Denúncia suposta acumulação de cargo indevida por servidor técnico administrativo que possui cargo em comissão no <i>Campus</i> Gurupi.	A Direção-geral do <i>Campus</i> Gurupi, no sentido de apurar a denúncia registrada, solicitou a manifestação do servidor denunciado e da chefia imediata do indigitado servidor. A	Improcedente, conforme descrito no Campo providências adotadas.

			Direção-geral daquele <i>campus</i> tem o entendimento que não há ilegalidade no acúmulo de cargo e função do servidor denunciado, tendo em vista a permissão legal para tal acumulação e a comprovação de compatibilidade de horário.	
24	23546.008468/2016-56	Denúncia a falta de certificação em curso de especialização ofertado pelo <i>Campus</i> Gurupi concluído pelos alunos há mais de um ano.	A Direção do <i>campus</i> informou que a competência para certificação dos alunos era de responsabilidade da SETEC-MEC até março de 2016, quando a SETEC autorizou e orientou o <i>campus</i> para proceder o cadastramento dos cursos no sistema e-Mec. E, somente em maio de 2016 foi encaminhado ao <i>campus</i> as instruções para providências e a competência para certificação do curso. Assim, a emissão dos certificados está pendente somente pelos lançamentos das notas dos Trabalhos de Conclusão de Cursos e que até o final do mês de julho serão emitidos os certificados.	Procedente, mas justificado conforme descrito nas providências adotadas.
25	23546.008574/2016-30	Denúncia descumprimento em prazo de recurso em decisão administrativa proferida em decisão que indeferiu pedido de redistribuição de servidor.	O Reitor do IFTO esclareceu que foi mantido o indeferimento de pedido de redistribuição, visto que legalmente é discricionária a deliberação sobre atos concernentes à redistribuição de servidores.	Improcedente, conforme descrito no Campo providências adotadas.
26	23546.008667/2016-64	Denúncia conduta de servidor docente lotado no <i>Campus</i> Palmas, e suposto assédio sofrido pelo denunciante desde 2005. Além disso, o denunciante alega que o servidor foi empossado no cargo ilegalmente, uma vez que não preenchia os requisitos mínimos.	A Direção-geral do <i>campus</i> acatou a resposta encaminhada pela Gerência de Recursos Humanos daquela unidade, que esclareceu que o servidor obteve aprovação no certame e apresentou titulação superior a exigida. Além disso, destacou a questão do fato ter ocorrido em 2004, situação com fato consumado. Ainda, sobre as alegações de assédio, a administração ressaltou que os fatos narrados já foram analisados pela Comissão de Ética, bem como outros Processos Administrativos Disciplinares que já foram concluídos e arquivados.	Improcedente, conforme descrito no Campo providências adotadas.
27	23546.011532/2016-86	Denúncia sobre exposição de dados pessoais de servidores.	A denúncia foi encaminhada à Comissão de Ética do IFTO, que dará o devido tratamento e apuração à denúncia.	Procedente, mas justificado conforme descrito nas providências adotadas.

28	23546.011564/2016-81	Denúncia sobre fechamento do setor de enfermagem do <i>Campus</i> Palmas.	A denúncia foi arquivada por se tratar de uma denúncia anônima, não foi possível dar tratamento à demanda, tendo em vista a falta de elementos suficientes para prosseguimento.	Improcedente , conforme descrito no Campo providências adotadas.
29	23546.010471/2016-30	Denúncia suposta irregularidade na concessão de flexibilização de jornada de trabalho de servidores no <i>Campus</i> Gurupi.	A Direção do <i>campus</i> esclareceu no intuito de distender os horários de atendimento ao público usuário, a Direção adotou medidas administrativas, respaldadas na legislação vigente, a fim de ampliar as possibilidades de atendimento aos serviços didáticos pedagógicos dos projetos de ensino aprendizagem, bem como do desempenho escolar dos estudantes.	Improcedente , conforme descrito no Campo providências adotadas.
30	23546.011968/2016-75	Denúncia sobre suposta irregularidade no desmatamento de uma área no <i>Campus</i> Colinas do Tocantins.	A Direção-geral do <i>Campus</i> esclareceu que todos os serviços realizados estão de acordo com Certificado de Cadastro Ambiental Rural – CAR 103, bem como a Licença de Instalação n.º 2663-2014, com validade até 4/4/2017, devidamente emitidos pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio de seu Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS. Os serviços de limpeza efetuados nas áreas em questão ocorreram para fins de implantação dos setores de Bovinocultura de corte e leite, bem como para a plantação de grandes culturas (soja, milho, sorgo) e fruticultura. Quanto as madeiras encontradas e que seriam trocadas ou comercializadas, esclarecemos que todo o material vegetal removido encontra-se dentro dos setores da instituição e que serão aproveitados para atendimento às demandas das Unidades Educativas de Produção do próprio campus.	Improcedente , conforme descrito no Campo providências adotadas.
31	23546.013612/2016-76	Denúncia sobre suposta má conduta por parte de um docente do <i>Campus</i> Palmas.	Denúncia arquivada por duplicidade sendo a outra registrada como reclamação.	Improcedente , conforme descrito no campo de providências adotadas.
32	23546.013682/2016-24	Denúncia sobre suposta irregularidade no horário de funcionamento de um setor no <i>Campus</i> Gurupi.	A Direção-geral esclareceu que a servidora que responde pela Coordenação é professora efetiva com jornada de trabalho de 40hs organizadas com base no Regulamento dos Regimes de Trabalho dos Professores EBTT do IFTO, aprovado pela resolução n.º 74/2013	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.

			/CONSUP/IFTO.	
33	23546.013321/2016-88	Denúncia sobre supostas irregularidades na frequência de servidores do <i>Campus</i> Araguaína.	A Direção-geral do Campus esclareceu que os professores acompanham os alunos em estágios nos hospitais com os quais o <i>Campus</i> possui convênios sendo essas horas consideradas como horas/aulas sendo essas desobrigadas de registro em ponto eletrônico, devendo ser registradas via folha de frequência.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
34	23546.013857/2016-01	Denúncia sobre candidato que não fez o processo seletivo e foi divulgado nome na lista de aprovados.	A Direção-geral esclareceu que houve um erro na divulgação da lista de aprovados e que convocaram a candidata para noticiá-la do fato, ficando a mesma em concordância com tudo que foi exposto e assinando um termo de desistência da vaga.	Procedente , mas justificado conforme descrito nas providências adotadas.
35	23546.011485/2016-71	Denúncia sobre suposta irregularidade com a carga horária de uma servidora do <i>Campus</i> Araguaína	A Direção-geral esclareceu que quando a servidora entrou em exercício em março de 2016 manteve-se afastada por motivos de saúde nos períodos de 23/5/2016 a 21/6/2016 e 2/9/2016 a 1/10/2016. Informou ainda que quando a servidora entrou em exercício foi orientada a preencher e apresentar seu plano de trabalho. Posteriormente foi notificada via e-mail no dia 24 de agosto e via memorando no dia 29 do mesmo mês, para que procedesse às adequações referentes ao plano de trabalho.	Procedente , mas foram tomadas as providências conforme descrito no campo de providências adotadas.
36	23546.013967/2016-65	Denúncia sobre suposta irregularidade na cessão de um servidor para outro órgão.	A Direção-geral esclareceu que o processo de cessão está devidamente dentro das formalidades legais, foi solicitado prorrogação do prazo e o processo foi encaminhado ao MEC para apreciação.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
37	23546.014715/2016-53	Denúncia sobre suposta má conduta de servidoras PEBTT dentro da sala de aula e em redes sociais referentes a assuntos políticos.	A Direção-geral esclareceu que conversou pessoalmente com as chefias imediata das servidoras. As chefias me informaram que não há pendência nenhuma relativa às atribuições das Servidoras, ou seja, os assuntos objeto da denúncia não trouxeram nenhum prejuízo para a finalidade da Instituição. O entendimento deste Gestor é que a Escola "ainda" é ambiente de discussão de ideias e deve-se respeitar essa liberdade. Quanto as Redes Sociais não nos compete acompanhá-las.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.

38	23546.015808/2016-03	Denúncia sobre suposta má conduta de servidor em relação ao mau uso do cartão corporativo.	O Reitor informou que instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos.	Processo Administrativo Disciplinar n.º 23235.008077.2016-45
39	23546.016634/2016-98	Denúncia sobre suposta má conduta de servidora PEBTT com alunos.	A Direção-geral esclareceu que se reuniu com a Coordenação do Curso juntamente com a professora citada que em sua defesa disse que a turma demonstrou dificuldades e questionamentos em relação à disciplina ministrada, e informou que a questão já foi resolvida após conversa, avaliações e estudo individual.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
40	23546.014009/2016-10	Denúncia sobre suposto mau uso do e-mail institucional.	A comissão de ética do IFTO esclareceu que após análise da denúncia deliberou por realizar comunicados e enviar nas listas de todos os <i>campi</i> do IFTO, em conformidade com o disposto no artigo 8º, inciso XXIII do Código de Conduta Ética do IFTO, que estabelece que os sistemas eletrônicos (e-mail institucional e outros) oferecidos pelo IFTO, deverão ser utilizados exclusivamente para fins didáticos e administrativos.	Procedente , mas foram tomadas as providências conforme descrito no campo de providências adotadas.
41	23546.018890/2016-10	Denúncia sobre suposta má conduta de servidor.	A denúncia foi arquivada por falta de elementos suficientes para sua apuração.	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.
42	23546.020146/2016-85	Denúncia sobre suposto descumprimento de carga horária e mau planejamento nas aulas.	A Direção-geral esclareceu que encaminhou a denúncia para a Coordenação do Curso. Segundo a Coordenação do Curso: Não foi registrada nenhuma reclamação da natureza narrada na denúncia, por parte de alunos ou terceiros; Não consta nos registros funcionais dos professores que trabalham em regime de dedicação exclusiva que tais residam em outra cidade, e para subsidiar o controle de frequência, este Campus conta com sistema de ponto eletrônico, tornando mais eficiente o acompanhamento do cumprimento da carga horária dos servidores em geral; Os docentes contam com apoio pedagógico contínuo de capacitação; Por fim, em decorrência da superficialidade dos fatos narrados, não foi possível atribuir responsabilidade a nenhum dos docentes	Improcedente , conforme descrito nas providências adotadas.

			do curso de Licenciatura em Artes Cênicas.	
--	--	--	--	--

Ressaltamos que as denúncias foram levadas ao conhecimento do chefe imediato do denunciado. Os encaminhamentos seguiram com solicitação de verificação de procedência e manifestação, para que fossem tomadas as providências cabíveis e assim cumprir o que determina o inciso II do art. 26 do Regimento Geral do IFTO, *in verbis*: “acompanhar as providências solicitadas às unidades organizacionais pertinentes, informando os resultados aos interessados, garantindo-lhes orientação, informação e resposta”. Já ao denunciado foi dada oportunidade de manifestação e esclarecimento, pautando-se no princípio do contraditório e ampla defesa.

8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS

Quadro 8 – relação dos cursos de capacitação/treinamentos realizados pela equipe de auditores

Período	Ações de Capacitação	Quantitativo de Auditores Treinados	Nome do servidor treinado	Resultados Alcançados
28/3/2016 a 1/4/2016	XIII SEMANA ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ETÁPA BRASÍLIA I de 28/3/2016 a 1/4/2016. Carga Horária 40h	1	Mábio Darlan Rodrigues Italiano	Atualização e aprimoramento dos trabalhos de auditoria
21 e 22/11/2016	SEMINÁRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - Planejando auditoria com uso de matriz de riscos, promovido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em Brasília, nos dias 21 e 22 de novembro de 2016. Carga Horária 12h	1	Mábio Darlan Rodrigues Italiano	Atualização e aprimoramento dos trabalhos de auditoria
5 a 8/6/2016	44º FONAITec - Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação - realizado na cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, no período de 5 a 8 de Junho de 2016.	1	Rosana Sara da Silva Brito	Atualização e aprimoramento dos trabalhos de auditoria
13 a 30/6/2016	Evento Online – Fraude em licitações	1	Rosana Sara da Silva Brito	Atualização e aprimoramento dos trabalhos de auditoria
13 a 30/6/2016	Evento Online – Novo CPC – Código de Processo Civil	1	Rosana Sara da Silva Brito	Atualização e aprimoramento dos trabalhos de auditoria

9. AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Revisão do Manual de Auditoria Interna, incluindo o mapeamento dos processos da Unidade de Auditoria Interna.

10. CONCLUSÃO

Para consolidar o foco de sua atuação orientativa e preventiva e atender às necessidades da Instituição, a Auditoria Interna, em seus trabalhos realizados no exercício de 2016, apresentou diversas recomendações, conforme especificado no item 4 deste Relatório, destinadas a melhorar a eficácia dos controles internos e governança.

Destacamos as seguintes contribuições proporcionadas pela efetiva implementação das recomendações a cargo das diversas áreas da entidade:

- Melhoria dos controles internos adotados pelo IFTO.
- Maior conformidade com normas e legislação.

Vislumbra-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2016, ao assistir a organização na consecução de seus objetivos institucionais, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e ao elaborar soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança corporativa.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Nairton do Nascimento, Presidente**, em 21/03/2017, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041579** e o código CRC **C46D0C23**.



Avenida Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul
CEP 77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.002983/2017-17

SEI nº 0041579